

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
02 de Janeiro de 2009
Sexta-feira
Circulação: 09.01.2009 às 14:30h
Tiragem: 900 exemplares com 32 páginas

Nº 4409

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.288 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

Fixa os subsídios das carreiras de Procurador do Estado, Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia disciplinada na Lei nº 0883, de 23 de março de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

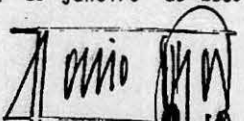
Art. 1º Os subsídios das carreiras de Procurador do Estado, Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia, disciplinadas, respectivamente, na Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, Lei Complementar nº 0008, de 09 de dezembro de 1994 e na Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, com as suas alterações posteriores, passam a ser os constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Revoga-se o art. 2º da Lei nº 0977, de 03 de abril de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de janeiro de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANEXO

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS PROCURADORES DO ESTADO, DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO E DELEGADOS DE POLÍCIA

CLASSE	SUBSÍDIO - R\$
Especial	14.700,00
Primeira	12.700,00
Segunda	9.720,00

DECRETOS

DECRETO Nº 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

Prorroga o prazo de vigência das Gerências de Projetos e dá outras providências.

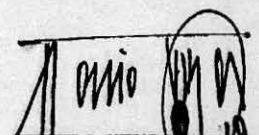
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2009, os prazos de vigências das Gerências de Projetos e suas respectivas nomeações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009.

Macapá, 02 de janeiro de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0002 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.017, de 30 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 867-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Exonerar Marília Miléo Figueiró do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Gerente de Unidade de Execução de Planejamento/